



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

— 11 —

DECRETO Nº 476 A DE 03 DE ABRIL DE 1.972.

"Dispõe sobre a suplementação de verbas orçamentárias"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS; Prefeito do Município -
de Cajamar Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gais,

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam suplementadas as seguintes verbas or-
çamentárias constantes do orçamento vigente:

05-31-11-09- 7-Vencimento pessoal contratado
..... 5.000,00
21-31-11-91- 3-Vencimento servente..... 5.000,00
05-31-11-09- 1-Vencimento oficial administrativo....
..... 5.000,00
02-31-11-01- 1-Honorários de advogados. 5.000,00

Artigo 2º) Para ocorrer as suplementações acima fi-
cam anuladas parcialmente as seguintes verbas:

06-31-11-11- 3-Vencimentos 2 auxiliares.5.000,00
21-31-11-91- 1-Vencimento dir. DAE..... 5.000,00
05-31-11-09- 3-Venc. 1 escrivão..... 5.000,00
05-31-11-09- 2-Venc. aux.Secretaria.... 5.000,00

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário:-

Prefeitura Municipal de Cajamar, 03 de abril de 1.972

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura
Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de cos-
tume:-

WALDOMIRO DOS SANTOS
Diretor de Administração